

COMUNICADO ATFN 01/2016

REF.: Portaria GR 6561/2014, de 16/06/2014

Autorização Reitoral prévia para pagamentos de despesas na EESC

Verbas Orcamento / Receita/Capes

Com a vigência da Portaria GR 6561, de 16/06/2014, que trata sobre Delegação de Competência, informamos que o Sr. Diretor poderá autorizar as seguintes despesas:

- 1) Viagens e diárias a **servidores** pertencentes ao quadro da USP, será permitido o pagamento somente de **uma viagem internacional** (ida e volta) ao ano civil, por servidor (Artigo 1º, Inc. II, letra d); as diárias deverão ser cadastradas no Sist. Mercurio Web, conf. Instruções contida na **Ordem de Serviço EESC 01/2016**;
- 2) Viagens e auxílios a **professores visitantes**, somente **uma viagem ao ano** por prof. visitante (Artigo 1º, Inc. II, letra e);
- 3) Eventos ou atividades acadêmicas nacionais e internacionais envolvendo **alunos**, até o limite de R\$ 3.000,00 ao ano por aluno, com recursos da Unidade ou das Pró-Reitorias. (Artigo 1º, Inc. II, letra n). Ressaltando que no caso de **viagens internacionais**, será limitada a autorização a **uma viagem anual**, ida e volta (Artigo 1º, Inc. II, letra n, item 3);
- 4) **Não é permitido o pagamento de honorários à docentes e não docentes que participem de bancas da própria Unidade** (Artigo 1º, Inc. II, letra g).

Ressaltando que o controle da demanda da solicitação de pagamento (quantidade de viagens/eventos) **deverá ser efetuado pelo solicitante** (ex.: departamentos, centros, etc). Em último estágio, o controle será verificado pelos Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Convênios (nos casos pertinentes), os quais farão uma checagem antes do efetivo pagamento.

Portanto, com exceção do item **4)**, caso as despesas ultrapassem os limites mencionados, deverão ser submetidas à autorização reitoral, em tempo hábil. Neste caso, deverão ser enviados a esta Assistência, **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do evento**, os documentos necessários (centro financiador-verba, folder do evento, formação da banca, resumo dos custos e orçamentos, identificação dos participantes, justificativas, aprovação das instâncias acadêmicas da Unidade, etc), conforme documentos mencionados no Of. Circ. VREA 022/2013.

Quaisquer dúvidas, favor contatar previamente esta Assistência.

São Carlos, 03 de Junho de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Assistente Técnico Financeiro
Escola de Engenharia de São Carlos
Telefones: 16 3373-9252 / 3373-9233